

PORTARIA nº 010/2018

(Instauração de Inquérito Civil Público)

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE**PORTARIA nº 010/2018**

(Instauração de Inquérito Civil Público)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça representante legal da 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes as funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de cópia da decisão.

RESOLVE:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2018/489021, nos termos da Resolução nº 36/2016 – OECPJ (vide art. 10), para se obter informações sobre os fatos noticiados, os quais dão conta da ausência de alvará de funcionamento, por parte do estabelecimento Casarão dos Fabricantes Locações e Serviços EIRELE ME (estabelecimentos listados às fls. 03), localizado na Av. Alberto Nepomuceno, nº 339, no Bairro Centro, nesta capital, devendo, para tanto, adotar as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, se houver;

2. OFICIE-SE ao Secretário da JUNTA COMERCIAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da documentação anexa e eventuais diligências que se fizeram necessárias, informe através de cópia de contrato social, as pessoas jurídicas constituídas que exercem suas atividades na rua José Avelino, Centro, Fortaleza-CE;

3. OFICIE-SE ao Secretário da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da documentação anexa e eventuais diligências que se fizeram necessárias, informe o nome e endereço dos atuais proprietários dos imóveis localizados na rua José Avelino, Centro, Fortaleza-CE;

4. ANEXE-SE ao(s) ofício(s) supra: cópia do documento fl.03, cópia da portaria do procedimento instaurado ou indicação do endereço eletrônico em que ela esteja disponibilizada;

5. ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do §8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

5. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

6. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 27 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO COSTA BRILHANTE

Promotora de Justiça titular da 4ª PmJ-MAPU/MPCE

DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, RESOLVE NOMEAR **LIDAIANE FREIRES FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de março de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 202/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.581-1-9, lotado na 1ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 2ª Defensoria do NUAJA, pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará